



M.M. COORDENADOR REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DAS BACIAS DOS RIOS PARANAÍBA E BAIXO RIO GRANDE

REF.: Ofício n.º 341/CRMA/2022;

REF.: Ação Civil Pública nº: 0016550-49.2015.8.13.0344

Referência: Taxação – Resíduos Sólidos

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**, Vereador ***Eberton Alves de Oliveira***, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao supracitado, **INFORMAR** que foi solicitado em uma reunião ocorrida há trinta dias do Prefeito e Assessor Jurídico de forma verbal, informações sobre estimativa do custo final aos proprietários de imóveis.

Informo que até 26/09/2022 o Executivo Municipal não tinha encaminhado essa estimativa de custo ao Poder Legislativo, assim, foi encaminhado o Ofício nº 127/2022-GPC, anexo, na data de 27/09/2022, formalizando a necessidade do Executivo apresentar tais estimativas.

Informo ainda que o Projeto de Lei nº 12/2022, está com vista para entrar em pauta na sessão ordinária no dia 06/10/2022, caso o executivo encaminhe o solicitado.

Justifico que o Poder Legislativo necessita dessa estimativa para verificar o custo efetivo para os cidadãos Limeirense dando segurança econômica e financeira para o município e transparência na cobrança.

Ressalto ainda que o Poder Legislativo está em constante busca de melhorias e proteção ao meio ambiente de forma que a sociedade



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ Nº 26.042.598/0001-75



participe ativamente, mas, com segurança e transparência, assim é justo que o cidadão Limeirense saibam qual o valor a ser impacta no seu bolso.

Por fim, quando aprovado o projeto de Lei o Poder Legislativo compromete informa o Ministério Público.

Sem mais para o momento, protesto de estima e considerações.

Limeira do Oeste-MG, 28 de setembro de 2022.

EBERTON ALVES DE OLIVEIRA

Presidente